



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

PROCESSO SELETIVO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA SiSU 1/2014

Edital nº 03, de 10 de janeiro de 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO - IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007-MEC, a Portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 5.773/06, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo **IF SERTÃO-PE**, para ingresso no 1º semestre de 2014 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2013.
2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas **IF SERTÃO-PE** deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição no Sisu.
3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

III - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

IV - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

- a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;
- b) pelos atos internos das instituições que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza adotadas pela instituição.

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União.

5. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares referentes ao processo seletivo SiSU 1/2014 serão preenchidas mediante utilização prioritária da LISTA DE ESPERA disponibilizada pelo SisU.

6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SisU o interesse na vaga.

7. A Lista de Espera de que trata o item 5 observará apenas a nota do candidato obtida no Enem 2013, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus ou política de ação afirmativa adotada pela instituição nos termos da Portaria Normativa MEC nº 02/2010.

8. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei no. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SisU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

10. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SisU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço <http://www.ifsertao-pe.edu.br/reitoria/>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SisU referente à primeira edição de 2014.

11. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SisU implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IF SERTÃO-PE das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2013.

12. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 2/2010, bem como das informações constantes do Termo de Participação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano.

13. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

14. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

15. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2014 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2013, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu.

16. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2014 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela Sisu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do IF SERTÃO-PE.

17. QUADRO GERAL DE OFERTA DE VAGAS DO SISU 2014.1

17.1 Campus: Petrolina

Endereço: BR 407, Km 08, s/nº

Bairro: Jardim São Paulo

Município: Petrolina, PE - CEP: 56.314-520

Telefone: (87) 2101-4300

72531 - ALIMENTOS (Vespertino)						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
15	3	5	3	5	1	32
1125917 - COMPUTAÇÃO (Vespertino)						
19	3	7	3	7	1	40
101858 - FÍSICA (Vespertino)						
14	3	5	2	5	1	30
101858 - FÍSICA (Noturno)						
14	3	5	2	5	1	30
101996 - QUÍMICA (Noturno)						
14	3	5	2	5	1	30

17.2 Campus: Floresta

Endereço: Rua Projetada, S/N

Bairro: Caetano II

Município: Floresta, PE, CEP: 56.400-000

Telefone: (87) 3877-2797

1103821 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Matutino)						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
11	2	5	2	4	1	25

17.3 Campus: Salgueiro

Endereço: BR 232, KM 508 (Sentido Recife), S/N

Bairro: Zona Rural

Município: Salgueiro, PE, CEP: 56.000-000

Telefone: (87) 8111 1636

1126911 - FÍSICA (Matutino)						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
14	3	5	2	5	1	30

17.4 Campus: Petrolina- Zona Rural

Endereço : Rodovia BR 235, KM 22 – Projeto Senador Nilo Coelho, N° 4

Município: Petrolina-PE, CEP: 56.000-000

Telefone: (87) 2101 8050

1205199 - AGRONOMIA (Matutino)						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
14	3	5	2	5	1	30

Legenda:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A1 - Candidatos portadores de necessidades especiais.

18. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA

18.1 Ampla concorrência/Lei de Cotas e Ação Afirmativa:

1. . Cópia e original do histórico escolar de Ensino Médio (antigo 2o grau) (ficha 19);
2. · Cópia e original da Identidade.;
3. · Cópia e original do CPF.;
4. · Certidão Negativa ou Comprovação de Quitação Eleitoral, se maior de 18 anos;
5. · Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (fotocópia), se maior de 18 anos e sexo masculino;
6. · Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros);
7. · 02 (duas) fotos 3x4 atual;
8. · Comprovante de residência.

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria acadêmica no ato da matrícula.

18.2 Vagas reservadas - Lei no 12.711/2012 (Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências)

18.3 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).

- Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- 1.1 Contracheques(original e cópia) ou Declaração de IRPF(original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

2. ATIVIDADE RURAL:

- 2.1 Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício (original e cópia);

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- 4.1 Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS(original e cópia);

18.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).

Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:

1.1 Contracheques (original e cópia) ou Declaração de IRPF(original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

2. ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF (original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício (original e cópia);

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF (original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);

18.5 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).

Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

1. Candidatos autodeclarados Pretos ou Pardos, assinar documento comprobatório (declaração) que confirma sua cor.

2. Candidatos indígenas, apresentar documento comprobatório ou carteira da FUNAI.

18.6 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).

- Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), **CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.**

18.7 Ações afirmativas da IES:

- Candidatos que concluíram todo o ensino médio em instituição pública de ensino. Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), **CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

18.8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

* De acordo com a Organização Didática do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, aprovada pela Resolução no 31/2010, de 30 de setembro de 2010, no seu Art. 17, § 1o, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos ministrados pelo IF SERTÃO-PE, independentemente da modalidade e dos níveis de ensino, conforme Portaria nº 1862 expedida pelo MEC e do Parecer de no 04/2007.

* A Lei no 12.089 de 11 de novembro de 2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2(duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

* Após a matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

19. CRONOGRAMA GERAL

Inscrições - Etapa Única	Início	Fim
Inscrições	06/01	10/01

Resultados/Matrículas	Início	Fim
1ª Chamada		
Resultado	13/01(seg)	
Matrícula dos candidatos selecionados	17, 20 e 21 jan	
2ª Chamada		
Resultado	27/01(seg)	
Matrícula dos candidatos selecionados	31 jan, 03 e 04 fev	

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os candidatos deverão estar atentos à publicação do cronograma de inscrição, seleção e matrícula que será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior, a ser publicado no Diário Oficial da União, e amplamente divulgado pelo IF SERTÃO-PE através do endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br.

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://Sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica da instituição, no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 1/2014.

IVALDO JOSÉ DA SILVA
Reitor